

PROJETO DE LEI Nº 031 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Vigia e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 03 (três) Vigias, com carga horária semanal de 44hrs cada, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido por processo seletivo simplificado nº 005/2017.

Art. 2º - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 3º - Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 031/2018

PROJETO DE LEI Nº 031/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Vigia e dá outras providências.

Salientamos aos nobres vereadores, que a referida solicitação de contratação, vem da necessidade de substituir os dois profissionais vigias (Sr. José C. Sperotto Cichelero e Sr. José C. Parnof dos Santos) pois infelizmente fomos impossibilitados de fazermos as devidas renovações de seus contratos de trabalho, pois como mencionado acima, o Processo Seletivo venceu e não nos permite fazermos as respectivas renovações. Portanto, necessitamos a contratação de dois novos servidores em substituição aos dois contratos mencionados acima. Cabe ressaltar também, que conforme reunião realizada no dia 10/01/2018 no Promotoria de Justiça da Comarca de Arvorezinha, com a presença das seguintes autoridades: Dr. Paulo Estevan (Promotor de Justiça); Sr. Ricardo Machado (Capitão da Brigada Militar); Sra. Elisabete de Melo Musselin (vice-Prefeita Municipal); Sra. Katia dos Santos e Sra. Sandra Stolfi (Conselheiras Tutelares), referente a segurança pública de nosso Município de Arvorezinha, foi discutido em pauta a necessidade de termos um vigia exclusivo para zelar pela segurança das pessoas que frequentam o morro da igreja matriz, local este que está gerando preocupação as autoridades pelo consumo de drogas no período da noite. Portanto, vimos encarecidamente solicitar aos Ilustríssimos vereadores a aprovação deste tão importante Projeto de Lei para a contratação de 03 (três) vigias para poder dar conta da grande demanda que existe em nosso Município.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal